



Seção Judiciária do Estado do Maranhão  
5ª Vara Federal da SJMA

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 1002704-63.2017.4.01.3700

CLASSE: MONITÓRIA (40)

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: J I GUSMAO ABIDO - EPP, JORGE ISMAIL GUSMAO ABIDO

**DE:** J I GUSMAO ABIDO EPP, CNPJ n. 05.433.478/0001-29 e de JORGE ISMAIL GUSMÃO ABIDO, CPF n. 141.214.058-70, atualmente em local ignorado ou incerto.

**FINALIDADE:** CITAR para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, pagar(em) ou oferecer(em) embargos, nos termos da petição inicial e despacho, a seguir transcrito: "Diante dos esgotamentos da diligências possíveis para a localização do endereço das Rés, inclusive no que toca aos bancos de dados disponíveis nesta Vara, defiro o pedido de citação editalícia das Rés. Expeça-se o competente edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Publicado o edital e certificado o decurso do prazo em branco, intime-se a Defensoria Pública da União para oposição de embargos monitorios. ass. JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA. Juiz Federal."

**ADVERTÊNCIAS:** 1 - O pagamento a ser efetuado comportará, ainda, os honorários advocatícios, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (Art. 701, *caput*, CPC). 2 - O pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, isentará o(s) devedor(es) de custas processuais (Art. 701, § 1º, CPC). 3 - Não sendo realizado o pagamento e nem opostos embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, na forma prescrita no Art. 701, § 2º, CPC/2015. 3 - No caso de revelia, será nomeado curador especial ao Réu (Art. 257, IV, CPC)

**OBSERVAÇÕES:** 1 - O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a citação editalícia, iniciando-se o prazo para pagamento ou oferecimento de embargos (Art. 231, IV, CPC).

**SEDE DESTES JUÍZO:** Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. *e-mail:* 05vara.ma@trf1.jus.br.



Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em 2 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**

Juiz Federal da 5ª Vara

